



033

Projeto de Emenda aditiva Nº /2024.

Emenda aditiva a Lei nº. 2.411, de 17 de dezembro de 2009, dispondo sobre o aumento do tempo de vida útil dos veículos destinados a transporte escolar no âmbito do Município de Ananindeua e dá outras providências.

AUTORIA: **José Maria de Lima Segundo (ZEZINHO LIMA)**

O Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua faz saber que o Plenário aprova e o Senhor Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso II do art. 36 da Lei nº. 2.411, de 17 de dezembro de 2009, com alteração dada pela Lei nº. 2.949, de 20 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 – A vida útil da frota de veículos destinados ao transporte público individual, coletivo, transporte escolar e transporte de pequenas cargas, será considerada a partir do ano de fabricação do chassi, identificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), na proporção abaixo relacionada:

...

II - TRANSPORTE ESCOLAR:

- a) capacidade de 7 (sete) lugares, incluído condutor e auxiliar – **15 (quinze) anos;**
- b) capacidade de 22 (vinte e dois) lugares, incluídos condutor e auxiliar – **15 (quinze) anos.**

Art. 2º. O §3º do art. 40 da Lei nº. 2.411, de 17 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - Serão admitidos veículos, no início do cadastramento, com idade máxima de 05 (cinco) anos, **exceto veículos destinados a transporte escolar com idade máxima de 10 (dez) anos** e os veículos advindos de outras Operadoras do sistema de transporte de Ananindeua, desde que devidamente inspecionados e vistoriados, que não ultrapassem o limite máximo de idade dos veículos estabelecido por este Regulamento.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “João Nunes” da Câmara Municipal de Ananindeua/PA. 17 de abril de 2024.



(91) 3255-2443
(91) 98368-5041



zezinholima70.gab.cma@gmail.com



zezinho.lima.6



zezinholima70123

Nº PROC.: 05742 - PLL 033/2024 - AUTORIA: Ver. Zezinho Lima
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 015218 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ABAD2438A8227C26133CBDE7C1391D74





JOSE MARIA DE LIMA Assinado de forma digital por JOSE
SEGUNDO:40162770278 MARIA DE LIMA
SEGUNDO:40162770278
Dados: 2024.04.25 09:56:58 -03'00'

José Maria de Lima Segundo
(ZEZINHO LIMA)
Vereador (PL)



(91) 3255-2443
(91) 98368-5041



zezinholima70.gab.cma@gmail.com



zezinho.lima.9



zezinholima70123

Nº PROC.: 05742 - PLL 033/2024 - AUTORIA: Ver. Zezinho Lima
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 015218 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ABAD2438A8227C26133CBDE7C1391D74





JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Prefeito,

Ilmos.(as) Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me do presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o presente Projeto de emenda aditiva a Lei nº. 2.411, de 17 de dezembro de 2009 de minha autoria, para aumentar o tempo de vida útil dos veículos destinados a transporte escolar, bem como o prazo para o cadastramento destes junto ao SEMUTRAN, no âmbito do Município de Ananindeua.

Considerando que os veículos destinados ao transporte escolar possuem utilização inferior aos outros veículos regulamentados pela Lei nº. 2.411, de 17 de dezembro de 2009, tendo em vista os longos períodos de não utilização tais como: sábados, domingos e feriados, intervalos das aulas e férias escolares.

Diante disso, tendo em vista sua utilização diferenciada plenamente cabível o tratamento diferenciado pela presente emenda.

JOSE MARIA DE LIMA
SEGUNDO:40162770278

Assinado de forma digital por JOSE
MARIA DE LIMA SEGUNDO:40162770278
Dados: 2024.04.25 09:56:26 -03'00'

José Maria de Lima Segundo
(ZEZINHO LIMA)
Vereador (PL)



(91) 3255-2443
(91) 98368-5041



zezinholima70.gab.cma@gmail.com



zezinho.lima.9



zezinholima70123

Nº PROC.: 05742 - PLL 033/2024 - AUTORIA: Ver. Zezinho Lima

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 015218 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ABAD2438A8227C26133CBDE7C1391D74

